



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281

LEI ORDINÁRIA Nº 2.264, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Concede subsídio tarifário ao serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Lima Duarte, concede gratuidade aos domingos e feriados e abre crédito especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O Poder Executivo concederá subsídio tarifário à empresa Viação Bassamar LTDA, CNPJ nº 21.533.177/0001-95, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, assegurando a continuidade e a modicidade da tarifa, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do atual contrato.

Parágrafo único. A concessão do subsídio tarifário está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por intermédio da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, fazendo prevalecer o interesse público, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

Art. 2º O subsídio visa atender ao déficit tarifário demonstrado em estudo preliminar encomendado pela municipalidade, a fim de manter em operação o serviço de transporte público do município em padrões de modicidade tarifária, e fica limitado ao valor de R\$ 37.115,15 (trinta e sete mil cento e quinze reais e quinze centavos) mensais, com base no Relatório Técnico, por um período de 12 (doze) meses.

§ 1º Será aditado o contrato de concessão vigente, prevendo a concessão do presente subsídio tarifário e das modificações elencadas no Art. 3º desta lei.

§ 2º O pagamento do subsídio tarifário será iniciado concomitantemente com a efetiva implantação da gratuidade tarifária a todos os usuários, na forma estabelecida no Art. 3º, IV, podendo ocorrer no mês subsequente à publicação desta lei.

Art. 3º Em contrapartida ao subsídio tarifário ora autorizado com esta lei, fica a concessionária do serviço de transporte público coletivo no Município de Lima Duarte, além das disposições já previstas no Processo Licitatório nº 231/2023 – Concorrência Pública 01/2023, obrigada a:

I - manter em plena atividade linhas de transporte coletivo para atendimento da população nos dias de semana, aos sábados, domingos e feriados (nacionais e municipais), nos termos pactuados;

II - manter o valor da tarifa pública no âmbito do Município de Lima Duarte no valor de R\$ 4,50 para linhas regulares urbanas e de R\$ 20,00 para linhas regulares rurais, conforme disposto no contrato nº 04/2024, com a ressalva de eventuais aditivos de preço, de acordo com a lei e devidamente motivados, objetivando a preservação da equivalência inicial do ajuste firmado;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281

III - prestar o serviço de Transporte Público à comunidade rural de Pirapetinga, uma vez ao mês;

IV - garantir a gratuidade tarifária do sistema de transporte coletivo, na linha urbana do Município de Lima Duarte, a todos os usuários, aos domingos e feriados (nacionais e municipais), com horário e rota regulamentados, posteriormente, através de Decreto após estudo técnico de demanda.

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 4º Fica a Prefeita autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 222.690,90 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos) ao Orçamento vigente no Município, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 05 - MOBILIDADE

26 - TRANSPORTE

26.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

26.122.020 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

26.122.020.2.0172 - APOIO AO SISTEMA DE TRANSP. PÚBLICO DE PASSAGEIROS

3.3.60.45.00-2.501.000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS-----R\$ 222.690,90

Total da Sub-Unidade 05-----R\$ 222.690,90

Total da Unidade 06-----R\$ 222.690,90

Total da Instituição 02-----R\$ 222.690,90

Total Geral Acrescido-----R\$ 222.690,90

Art. 5º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso superávit financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Fica autorizada a inserção da ação 172 no programa 20 da Lei Municipal nº 2.047, de 27 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, conforme relatório anexo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 25 de junho de 2025.

PUBLICADO POR Afixação NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 25 06 2025

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal



- 1 - Programa (Denominação): 020 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: FALTA DE MELHOR VISUALIZAÇÃO VIÁRIA; AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO REFERENTE AO TRÂNSITO.
4 - Público Alvo: CONDUTORES E PEDESTRES.
5 - Justificativa: MELHORAR A FLUIDEZ, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE DOS CONDUTORES E PEDESTRES, VISANDO REDUZIR AS OCORRÊNCIAS NAS VIAS.
6 - Objetivo: REALIZAR OPERAÇÕES DE TRÂNSITO; ESTRUTURAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.
7 - Estratégia: IMPLANTAR AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO, CAPACITAR O CIDADÃO EM RELAÇÃO AO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
PESQUISA SATISFAÇÃO	ANUAL	NOTA 0 A 10	8,00	5,00	PESQUISA OFICIAL	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Indicador de Ref. AVALIAÇÃO COM NOTA DE ZERO A 10 (DEZ) PELA POPULAÇÃO MUNICIPAL.
Finalidade: PESQUISA VOLTADA AOS MUNICÍPIOS SOBRE AVALIAÇÃO SOBRE O TRABALHO DESENVOLVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Forma de Cálculo: = NOTA OBTIDA

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE OBRAS, M.AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.026
--------------------	-------

Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PI FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
Finalidade: EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO PARA REALIZAR OPERAÇÕES VIÁRIAS.
Descrição Ação: MELHORAR O ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Classificação	Função	Sub-Função	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	26-TRANSPORTE	762-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	PROJETO	IMPLEMENTADO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas:

Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	10.000,00	10.500,00	11.025,00	0,00

Número Sequencial:	2.064
--------------------	-------



Classificação Atividade	Função		Sub-Função		Produto Ação		Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	26-TRANSPORTE		782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO		MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA		PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal			
Direta		Obrigatoria		EMENDA AO ORÇAMENTO		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas:

Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,00	25,00	25,00	25,00
Metas Financeiras	84.000,00	88.200,00	92.610,00	150.000,00

Número Sequencial: 2.172

Título: APOIO AO SISTEMA DE TRANSP. PÚBLICO DE PASSAGEIROS

Finalidade:

Dar apoio ao sistema de transporte público de passageiros, também conhecido como transporte coletivo, é um serviço essencial para a mobilidade urbana, garantindo o acesso da população a oportunidades de trabalho, lazer e equipamentos públicos.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função		Sub-Função		Produto Ação		Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	26-TRANSPORTE		122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		AÇÃO		MANTIDA	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal			
Direta		Obrigatoria		EMENDA AO ORÇAMENTO		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas:

Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	1,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa:	137.000,00	143.850,00	151.043,00	173.000,00
Valor Total Geral do Programa:	137.000,00	143.850,00	151.043,00	173.000,00